



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº. 139 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.692, de 29 de novembro de 2016.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.738, de 07 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.03 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência

Orçamento: Fiscal – Execução: 2017

Unidade de Medida: Equipamento – Produto – Equipamentos – Quantidade – 02

Função: 8 – Assistência Social – Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1140 – Criança e Adolescente Assistido

Fonte de Recursos: 301; 077 e 656

Projeto/Atividade: 1.020 – Aquisição de Equipamentos p/ atendimento de Ações Sócio Educativas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas – 221 R\$ 5.100,00

Art. 2º. Os recursos para atender o Crédito **ESPECIAL** acima especificado, advem da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.03 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência

Projeto/Atividade: 2.036 – Proteção a Criança em Situação de Risco

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas – 112 R\$ 5.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 27 de novembro de 2017.


Fernando Bisigo
- Prefeito Municipal -